## PORTARIA N°7.596, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional da Servidora Municipal **ROSIANI SCHRANCK**, Professora, Nível 3-D, matrícula nº513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Diego Régis Rafaelli Secretário de Administração